



## LEI Nº 2370/2021

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado *de no máximo 08(oito) meses*, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de 03(três) vagas para professoras.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, serão realizadas mediante classificação preexistente no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2021

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração